



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Contratação de serviços para fornecimento de internet para todas as Unidades da Prefeitura de Jóia – RS, conforme descrito no item 3.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Tendo em vista que está findando o contrato de fornecimento de internet para os setores da Prefeitura de Jóia e que a interrupção desse serviço compromete todos os serviços públicos, torna-se necessária a realização de licitação para contratação desse tipo de serviço.

3 ITENS, QUANTIDADES E DESCRIÇÕES

3.1 LOTE ÚNICO:

ITEM	QUANT. (MÊS)	UN	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	VALOR MENSAL DE REFERÊNCIA (R\$)
1	12,00	Un	FORNECIMENTO MENSAL DE INTERNET PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO	CIDADE - VELOCIDADE DE 200 MBPS - LINK PROFISSIONAL	799,00
2	12,00	Un	FORNECIMENTO MENSAL DE INTERNET A SECRETARIA DE SAUDE - SEDE	CIDADE - VELOCIDADE DE 100 MBPS	79,90
3	12,00	Un	FORNECIMENTO MENSAL DE INTERNET PARA A FARMACIA E VIGILANCIA SANITARIA	CIDADE - VELOCIDADE DE 100 MBPS	79,90
4	12,00	Un	FORNECIMENTO MENSAL DE INTERNET PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CRAS	CIDADE - VELOCIDADE DE 100 MBPS	79,90
5	12,00	Un	FORNECIMENTO MENSAL DE INTERNET PARA O CONSELHO TUTELAR	CIDADE - VELOCIDADE DE 100 MBPS	79,90
6	12,00	Un	FORNECIMENTO MENSAL DE INTERNET PARA A SECRETARIA DE OBRAS	CIDADE - VELOCIDADE DE 100 MBPS	79,90
7	12,00	Un	FORNECIMENTO MENSAL DE INTERNET PARA A EMEI LAR DA TERNURA I	CIDADE - VELOCIDADE DE 100 MBPS	79,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8	12,00	Un	FORNECIMENTO MENSAL DE INTERNET PARA A EMEI LAR DA TERNURA II	CIDADE - VELOCIDADE DE 100 MBPS	79,90
9	12,00	Un	FORNECIMENTO MENSAL DE INTERNET PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA - GARAGEM MUNICIPAL	BAIRRO 21 DE ABRIL - VELOCIDADE DE 100 MBPS	79,90
10	12,00	Un	FORNECIMENTO MENSAL DE INTERNET PARA A EMEF JOAO ANTONIO DA CONCEICAO	BAIRRO 21 DE ABRIL - VELOCIDADE DE 100 MBPS	79,90
11	12,00	Un	FORNECIMENTO MENSAL DE INTERNET PARA O POSTO DE SAÚDE DE SAO JOSE	LOCALIDADE DE SÃO JOSE - INTERIOR - VELOCIDADE DE 10 MBPS	75,00
12	12,00	Un	FORNECIMENTO MENSAL DE INTERNET PARA A EMEI PRIMEIROS PASSOS	LOCALIDADE DE SÃO JOSE - INTERIOR - VELOCIDADE DE 10 MBPS	75,00
13	12,00	Un	FORNECIMENTO MENSAL DE INTERNET A EMEF CONQUISTA 16 DE OUTUBRO	LOCALIDADE DE ASSENTAMENTO CERES - INTERIOR - VELOCIDADE DE 10 MBPS	75,00
14	12,00	Un	FORNECIMENTO MENSAL DE INTERNET PARA A EMEF JOAO XXIII	LOCALIDADE DE RINCAO DOS PIRES - INTERIOR - VELOCIDADE DE 10 MBPS	75,00
15	12,00	Un	FORNECIMENTO MENSAL DE INTERNET PARA A EMEF SILVA JARDIM	LOCALIDADE DE CARAJA GRANDE - INTERIOR - VELOCIDADE DE 10 MBPS	75,00
16	12,00	Un	FORNECIMENTO MENSAL DE INTERNET PARA A EMEF ANGEL CUSTÓDIO HERNANDEZ	LOCALIDADE DE CARAJÁ GRANDE - INTERIOR - VELOCIDADE DE 10 MBPS	75,00
17	12,00	Un	FORNECIMENTO MENSAL DE INTERNET PARA CÂMERA DE VIDEOMONITORAMENTO – PONTO 1 DE ACESSO A CIDADE – TRAVESSA VIONE	CIDADE - VELOCIDADE DE 50 MBPS	69,90
18	12,00	Un	FORNECIMENTO MENSAL DE INTERNET PARA CÂMERA DE VIDEOMONITORAMENTO – PONTO 2 DE ACESSO A CIDADE – RUA 12 DE MAIO	CIDADE - VELOCIDADE DE 50 MBPS	69,90
19	12,00	Un	FORNECIMENTO MENSAL DE INTERNET PARA CÂMERA DE VIDEOMONITORAMENTO – PONTO 3 DE ACESSO A CIDADE – RUA RICARDO BAZZAN NETTO	CIDADE - VELOCIDADE DE 50 MBPS	69,90
20	12,00	Un	FORNECIMENTO MENSAL DE INTERNET PARA CÂMERA DE VIDEOMONITORAMENTO – PONTO 4 DE ACESSO A CIDADE – BAIRRO 21 DE ABRIL	CIDADE - VELOCIDADE DE 50 MBPS	69,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

21	12,00	Un	FORNECIMENTO MENSAL DE INTERNET PARA CÂMERA DE VIDEOMONITORAMENTO – PRACA MUNICIPAL	CIDADE - VELOCIDADE DE 50 MBPS	69,90
----	-------	----	---	--------------------------------	-------

3.2 Para julgamento serão considerados os valores unitários.

4 FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A CONTRATADA deverá fornecer serviços de internet, com garantia de velocidade mínima, conforme indicado em cada item;

4.2 O fornecimento deverá ocorrer durante 24 horas por dia, sem interrupções, sem restrição de uso e sem limite de quantidade de dados trafegados.

5 PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado no mês subsequente ao da prestação dos serviços, num prazo de até 10 (dez) dias, na forma de transferência bancária ou boleto bancário (valor líquido), mediante a apresentação da nota fiscal e comprovação da realização do serviço;

5.2 Serão processadas as retenções previdenciárias e tributárias nos termos da lei que regula a matéria. Com relação ao imposto de renda, conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.154/2021, haverá tributação de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012.

6 GARANTIA DOS SERVIÇOS

6.1 Manutenções e substituições de equipamentos, se necessário, será de responsabilidade da Contratada, sem custos para a Contratante.

7 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

7.1 Realizar os serviços, conforme indicado neste termo;

7.2 Responsabilizar-se pelos custos necessários para a perfeita execução do objeto, fornecendo os equipamentos / produtos necessários, sem custos para essa administração;

7.3 Manter-se com a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.4 Informar com 48 horas de antecedência quando houver previsão de interrupções no fornecimento da internet devido a manutenções na rede e/ou fatos supervenientes;

7.5 Disponibilizar ao CONTRATANTE para fins de gestão, sempre que solicitados os seguintes itens:

- Relatórios de chamados ou conjunto de chamados abertos dentro e fora do prazo, fechados e encerrados dentro e fora do prazo e de reincidência de problemas;
- Relatórios de disponibilidade, tráfego disponibilizados mensalmente;
- Relatórios de utilização e performance;
- Todos os relatórios deverão ser disponibilizados online, com estatísticas diárias, semanais e mensais.
- Para aferição da velocidade da internet contratada a contratante usará os sites indicados pela ANATEL.

7.7 Havendo a necessidade de alteração de endereço de algum departamento, a contratada compromete-se a realizar até 02 (duas) alterações da localização dos equipamentos sem custo adicional.

7.8 A contratada deverá indicar o nome de um responsável técnico e um número de celular para contato direto com a Contratada.

Adriano Marangon de Lima
Prefeito de Jóia – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
